



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO
IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Educação	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Compras	
Responsável pela Demanda: Andreia Guadagnin	Cargo: Secretária Municipal de Educação
E-mail: educacao@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8241

1. Objeto da Contratação
HONORÁRIOS. COMPLEMENTO: despachante
DIGITALIZAÇÃO. COMPLEMENTO: no CRVA
AUTORIZAÇÃO CSV
EMIÇÃO CRLV-E
EMIÇÃO DE PLACAS MERCOSUL
AFERIÇÃO DE TACOGRAFOS
LAUDO DE VISTORIA. COMPLEMENTO: INMETRO
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.

Justifica-se a contratação de serviço para alteração das informações da Kombi placa IQT6677, patrimônio desta secretaria, pois a mesma apresenta registro para transporte escolar e será utilizada para transporte de materiais a fim de auxiliar nas manutenções das escolas, assim, a alteração deve-se dar para Comércio. A compra direta é a melhor alternativa tendo em vista a especificidade da contratação e o baixo custo.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

HONORÁRIOS. COMPLEMENTO: despachante

DIGITALIZAÇÃO. COMPLEMENTO: no CRVA

AUTORIZAÇÃO CSV

EMIÇÃO CRLV-E

EMIÇÃO DE PLACAS MERCOSUL

AFERIÇÃO DE TACOGRAFOS

LAUDO DE VISTORIA. COMPLEMENTO: INMETRO

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:

Item	Menor VALOR TOTAL
HONORÁRIOS. COMPLEMENTO: despachante	R\$ 350,00
DIGITALIZAÇÃO. COMPLEMENTO: no CRVA	R\$ 25,00
AUTORIZAÇÃO CSV	R\$80,00
EMIÇÃO CRLV-E	R\$ 30,00
EMIÇÃO DE PLACAS MERCOSUL	R\$ 330,00
AFERIÇÃO DE TACOGRAFOS	R\$448,25
LAUDO DE VISTORIA. COMPLEMENTO: INMETRO	R\$1100,00

5. Justificativa da escolha do contratado:

Justifica-se a escolha do contratado por apresentar o menor valor global entre as empresas cotadas para a prestação do serviço.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

Secretaria Municipal de Educação

7. Previsão orçamentária:
4093 – outros serviços de terceiros – pj: 4595 – manutenção e conservação de veículos.
8. Fundamentação Legal: Art. 75, parágrafo 7º, da Lei Federal 14.133/2021
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço
NOME: Alani Casiraghi CARGO: Coordenadora
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.
Nova Prata, 08 de abril de 2025 Andreia Guadagnin Responsável pela Formalização da Demanda